



JOCG

Ano 2021 • Edição

979

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • Segunda-feira, 2 de agosto de 2021 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 423/2021
DE 30 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-CEEP, A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Norte, para construção de um Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP, área de terreno de propriedade municipal medindo 8000,00m² (oito mil metros quadrados), situado na Rua Antonio Gondim, bairro São Pedro (estrada de acesso – Campo Grande a Sítio Pitombeira), nesta cidade, com as seguintes características: 80,00m (oitenta metros) ao norte, com imóvel pertencente a Paróquia de Sant'Ana; 80,00m (oitenta metros) ao sul, com via pública da Rua Antonio Gondim (estrada de acesso – Campo Grande a Sítio Pitombeira); 100,00m (cem metros) ao leste, com imóvel pertencente ao Município de Campo Grande; e 100,00m (cem metros) ao oeste com imóvel doado pelo Município a Companhia Estadual de Habitação do Rio Grande do Norte - CEHAB, devidamente registrado no Cartório Único desta Comarca, sob a matrícula nº 1.354.

Art. 2º – O donatário ficará obrigado a:

I – utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei;

II – apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de um ano, contado da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender às exigências legais pertinentes;

III – iniciar as obras no prazo de 1 (um) ano a partir da aprovação dos projetos;

Art. 3º – A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte do Município, seja a que título for.

Art. 4º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Campo Grande o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os

prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 30 de julho de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80201/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com RISOMAR ARRUDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 138.679.464-34, cujo objeto é Locação de imóvel localizado à Rua Máximo Medeiros, nº 01, Centro, Campo Grande/RN, destinado à instalação de anexo de uma fábrica de roupa, em conformidade com o Art. 3º, Inciso III da Lei Municipal nº 245/2013 de 07 de outubro de 2013, no período de agosto a dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 02 de agosto de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 21080201/2021 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80201/2021

A Comissão de Licitação do Município de Campo Grande/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir.

Objeto.....: Locação de imóvel localizado à Rua Máximo Medeiros, nº 01, Centro, Campo Grande/RN, destinado à instalação de anexo de uma fábrica de roupa, em conformidade com o Art. 3º, Inciso

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

III da Lei Municipal nº 245/2013 de 07 de outubro de 2013, no período de agosto a dezembro de 2021.

Contratado.....: RISOMAR ARRUDA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF sob o nº 138.679.464-34.

Valor.....: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 02 de agosto de 2021.

Jakson dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80202/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 21080201/2021, na modalidade Dispensa sob o número nº 80201/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Máximo Medeiros, nº 01, Centro, Campo Grande/RN, destinado à instalação de anexo de uma fábrica de roupa, em conformidade com o Art. 3º, Inciso III da Lei Municipal nº 245/2013 de 07 de outubro de 2013, no período de agosto a dezembro de 2021

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0005745	Locação de imóvel localizado à Rua Máximo Medeiros, nº 01, Centro, Campo Grande/RN	Mês	5,00	800,00	4.000,00
Total do contrato em R\$						4.000,00

CONTRATADO:RISOMAR ARRUDA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 138.679.464-34

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGENCIA: 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93

Campo Grande/RN, 02 de agosto de 2021

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2021 Pregão Eletrônico nº 20 /2021

Aos 12 de julho de 2021, o Município de Campo Grande/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com sede na Antonio Veras, 65 - Centro – Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ sob o nº08.084.014/0001-42, neste ato representado por seu PREFEITO, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.034.584-20, brasileiro(a), residente e domiciliado à Praça João do Vale, 152 – Centro – Campo Grande/RN, Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 67/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.646.397/0001-75, com sede na AV CELSO LISBOA, 1256 , CENTRO, CEP 59218-000, no Município de Passa e Fica - RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). DANILO MOREIRA LISBOA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5076014 e CPF nº 056.937.504-50, cuja proposta foi classificada em 01º lugar no certame conforme planilha anexa:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço destinado a possível contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física dos prédios públicos, praças públicas e dos prédios em uso da administração pública

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

municipal, por maior desconto tendo como base a Tabela de preço SINAPI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 20/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI					
CNPJ: 29.646.397/0001-75		Telefone:	Email: empresamorlis@gmail.com		
Endereço: AV CELSO LISBOA, 1256 , CENTRO, Passa e Fica - RN/RN, CEP: 59218-000					
Representante: DANILO MOREIRA LISBOA - CPF: 056.937.504-50					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Desconto (%)
1	0005660 - Serviço de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física dos prédios públicos, praças públicas e dos prédios em uso da administração pública municipal	Serviço	1,00	250.000,00	39,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente

desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.0 REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93..

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Grande/RN, em 12 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CNPJ 08.084.014/0001-42

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

170.034.584-20

Representante do Órgão Gerenciador

MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

CNPJ:29.646.397/0001-75

DANILO MOREIRA LISBOA

CPF:056.937.504-50

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71202/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 21062101/2021, na modalidade Pregão Eletrônico sob o número nº 19/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN



JOCG

Ano 2021 • Edição

979

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • Segunda-feira, 2 de agosto de 2021 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 1.0, TOTAL FLEX COM 04 (QUATRO PORTAS), ANO E MODELO 2021, COR BRANCA, 0KM, para atender necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de Campo Grande/RN.

Vencedor(es): PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA					
CNPJ: 04.675.869/0001-97		Telefone: 84 – 3315-0600	Email:		
Endereço: AV LAURO MONTE, 0 , ABOLICAO I, Mossoró - RN, CEP: 59619-000					
Representante: Porcino Fernandes da Costa Segundo - RG: 002.071.299 – SSP/RN – CPF 092.715.684-94					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Preço (R\$)
00001	1,00	Unidade	Veículo automotivo, 0km, 5portas, ano/mod. 2021/2022, cor branca, motorização a partir de 1.0, combustível flex, Rodas (Aço+calotas ou Liga leve) e Pneus a partir de aro 14”, câmbio manual de 05 marchas a frente e 01 ré, capacidade mínima para 05 lugares incluindo o motorista, cintos de segurança, Air Bag e Freios ABS conforme normas da ABNT e legislação vigente, demais itens de segurança exigidos por lei, Ar Condicionado,	FIAT MOBI LIKE	57.850,00

			Direção hidráulica, encosto de cabeça no banco traseiro, 05 tapetes de borracha para apoio dos pés nos acentos dianteiros e traseiros garantia total mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega do Veículo.		
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

CONTRATADO: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 04.675.869/0001-97

VALOR: R\$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

VIGENCIA: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, art. 2º, § 1º

Campo Grande/RN, 12 de julho de 2021

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 ao CONTRATO Nº 12901/2021

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 12901/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN – CNPJ: 08.084.014/0001-42

Contratada: FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI – CNPJ 26.957.846/0001-08

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 12901/2021. que tem como principal Objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN

Data de Assinatura: 30 de julho de 2021

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Prazo de Vigência: 30 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme, Dispensa nº 12801/2021

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 ao CONTRATO Nº 20201/2021

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 20201/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN – CNPJ: 08.084.014/0001-42

Contratada: ANTONIO PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA – CNPJ 40.524.699/0001-03

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 20201/2021. que tem como principal Objeto a Contratação de serviços de comunicação do município de Campo Grande-RN em mídias digitais e impressas, bem como o desenvolvimento de campanhas institucionais

Data de Assinatura: 30 de julho de 2021

Prazo de Vigência: 30 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme, Dispensa nº 12903/2021

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 80201/2021

ORIGEM.....: Convite Nº 001/2021

CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.797.859/0001-88.

CONTRATADA(O).....: Marília Gabriela Batista de Melo, CPF 016.660.244-22, OAB/RN 18.970.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE APOIO E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO O SUPORTE E APOIO TÉCNICO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL.....: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

VALOR MENSAL.....: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA.....: 02 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de agosto de 2021

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 21062302

CONVITE Nº 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após emissão de Parecer Jurídico opinando pela legalidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **RESOLVE: Adjudicar e Homologar** a presente licitação na modalidade **Convite**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE APOIO E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO O SUPORTE E APOIO TÉCNICO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tendo como licitante vencedora Marília Gabriela Batista de Melo, portadora do CPF nº 016.660.244-22, OAB/RN nº 18970 com o valor global de **R\$ R\$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 3.450,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), por apresentar a melhor proposta e a mesma atender as exigências do Instrumento Convocatório.

Campo Grande/RN, 29 de junho de 2021.

Israela Sinara Paula Gadelha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



JOCG

Ano 2021 • Edição

979

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • Segunda-feira, 2 de agosto de 2021 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br